

JUNTA DE FREGUESIA DA BARROSA

EDITAL Nº 012 - 2024

ANA MARGARIDA DA SILVA FONSECA, PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE BARROSA, CONCELHO DE BENAVENTE. -----

Torna público, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do art.º 19º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, torna público que se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação em Diário da República, de um procedimento concursal comum para ocupação de **2 postos de trabalho**, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria e carreira de Assistente Operacional, constante no Aviso Nº 003 - 2024, que se anexa cópia autenticada.

Para conhecimento geral se publica o presente que vai ser afixado nos Serviços Administrativos da Junta e na página eletrónica em www.jfbarrosa.net/

Barrosa, 04 de julho de 2024

A Presidente da gunta de Freguesia

-Ana Margarida da Silva Fonseca-



Coef

FREGUESIA DE BARROSA

Contribuinte nº 507 237 900

AVISO Nº 003 - 2024

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

Ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea e) do art.º 19º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e no seguimento da deliberação deste órgão de 18/06/2024, torna-se público que se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso em Diário da República, um procedimento concursal comum para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos que seguidamente se discriminam:

• 2 postos de trabalho para assistente operacional/Cantoneiro de Limpeza

1 - CONTEÚDO FUNCIONAL GENÉRICO DA CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL

Funções genéricas de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis;

Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico;

Responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

1.1. – Descrição sumária das funções específicas a desempenhar pelo assistente operacional/Cantoneiro de Limpeza

- Sem prejuízo do exercício de outras funções que podem ser cometidas ao assistente operacional, no âmbito do respetivo conteúdo funcional genérico acima descrito, compete ao assistente operacional/Cantoneiro de Limpeza, assegurar o exercício das seguintes funções:
- Proceder à remoção de lixos e equiparados, limpeza de valetas, reparação de bermas e desobstrução de aquedutos e sistemas de águas pluviais;
- Proceder à vigilância, conservação e limpeza de vias;



Corf

FREGUESIA DE BARROSA

Contribuinte nº 507 237 900

- Executar o corte em árvores existentes nas bermas das estradas ou outras e à extirpação de ervas;
- Assegurar a limpeza regular e final do espaço abrangido pelos trabalhos;
- Aplicar produtos fitofarmacêuticos;

2 – MODALIDADE DE CONSTITUIÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICA

A relação jurídica é constituída por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

3 - CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

- **3.1.** Os candidatos deverão cumprir, rigorosa e cumulativamente, os requisitos gerais e específicos até à data-limite de apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão.
- **3.2.** Devem reunir os **requisitos gerais** previstos no artigo 17º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho:
- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou por lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

3.3. Dispensa de habilitações literárias

Considerando que, nos últimos anos, o recrutamento para o exercício de algumas funções inerentes à carreira de assistente operacional tem sido difícil, na medida em que, frequentemente, ficam desertos por falta de habilitações literárias dos poucos candidatos que pretendem ser opositores ao procedimento concursal, ao abrigo do disposto no nº2 do art.º 34º da LTFP, é dispensável a posse das habilitações literárias mínimas exigidas, sendo a formação e experiência profissionais necessárias e indispensáveis à ocupação do posto de trabalho aferidas através de prova prática de conhecimentos específicos.

4 - ÂMBITO DO RECRUTAMENTO



Oal

FREGUESIA DE BARROSA

Contribuinte nº 507 237 900

4.1. Nos termos do nº 4 do art. 30º da LTFP, aprovada pela Lei nº 35/20214, de 20 de junho, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 25/2017, de 30 de maio, o recrutamento é aberto a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, trabalhadores com vínculo de emprego público a termo e a candidatos sem vínculo de emprego público, nos termos da proposta da presidente da Junta de Freguesia, aprovada pela Junta de Freguesia, na sua reunião ordinária de 05 de março de 2024.

5 - LOCAL DE TRABALHO

Área da Freguesia

6 – DETERMINAÇÃO DO POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO

Nos termos do art.º 38º da LTFP, o posicionamento remuneratório é objeto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

- **6.1.** Para os efeitos previstos na alínea e) do nº 1 do art.º 13º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, os candidatos que possuam vínculo de emprego público, informam prévia e obrigatoriamente a entidade empregadora pública do posto de trabalho que ocupam, carreira e categoria que sejam titulares, posição remuneratória que detêm nessa data, atividade que executam e órgão ou serviço onde exercem funções.
- **6.2.** A remuneração base de referência é de 821,83€, correspondente ao nível remuneratório 5, 1ª posição, nos termos da Portaria nº 1553-C/2008, de 31 de dezembro, do Decreto Regulamentar nº 14/2008, de 31 de julho e do DL nº 108/2023, de 22 de novembro.

7 - MÉTODOS DE SELEÇÃO

Nos termos do art.º 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do art.º 17º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, são métodos de seleção obrigatórios: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica, ou Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, havendo lugar à aplicação destes dois últimos quando estejam em causa candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, que estejam a cumprir ou a executar a atribuição/atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa.

7.1. Todos os métodos de seleção têm **caracter eliminatório**, nos termos do nº 4 do art.º 21º da referida Portaria.



Out

FREGUESIA DE BARROSA

Contribuinte nº 507 237 900

- **7.2.** A Prova de Conhecimentos será prática de conhecimentos específicos, tem a duração de 45 minutos e consiste no seguinte: limpeza de valeta e desobstrução de linha de água, utilizando as ferramentas adequadas, designadamente, enxada e pá.
- **7.3.** A <u>Avaliação Psicológica</u>, destina-se a avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos, estabelecendo um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar.
- **7.4.** A <u>Avaliação Curricular</u>, visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente as habilitações académicas ou profissionais, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.
- **7.5.** A <u>Entrevista de Avaliação de Competências</u>, visa avaliar, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

8 - CLASSIFICAÇÃO E ORDENAÇÃO FINAL

Sem prejuízo do cumprimento das prioridades legais a que haja lugar, a ordenação final dos candidatos, que completem os procedimentos é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, que resultará do seguinte:

8.1. Quando no procedimento esteja em causa a aplicação dos métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências (aplicável aos candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, que estejam a cumprir ou a executar a atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa), a classificação final resulta da seguinte ponderação:

 $CF = (AC \times 0.40) + (EAC \times 0.60)$

9 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do aviso (por estrato) em Diário da República.

10 - FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS

As candidaturas devem ser apresentadas, **preferencialmente**, **em suporte eletrónico**, para o email, <u>juntabarrosa@sapo.pt</u>, podendo ser remetidas pelo correio (endereçadas à Exma. Sr.ª Presidente da Junta de Freguesia da Barrosa, Rua 25 de Abril, 2130-173 Barrosa), sob registo, com aviso de receção, expedida até ao termo do prazo fixado no ponto 9 do presente aviso.



Cerf

FREGUESIA DE BARROSA

Contribuinte nº 507 237 900

Podem ainda ser apresentadas, presencialmente em suporte de papel, na secretaria da Junta de Freguesia.

10.1. As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes elementos:

- a) Formulário, devidamente preenchido, com a indicação do posto de trabalho a que se candidata, disponível no site oficial da Junta de Freguesia da Barrosa, em www.ifbarrosa.net;
- b) Cópia do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade, com indicação, da finalidade exclusiva com que é apresentado;
- c) Curriculum Vitae detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos da experiência ou formação profissional que nele constem, sob a pena das mesmas não serem consideradas, quando haja lugar à aplicação do método Avaliação Curricular;
- d) Declaração emitida pelo serviço público a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira e categoria em que se encontra inserido, a posição remuneratória detida, a indicação do tempo de exercício de funções públicas e, especialmente, na área objeto do presente recrutamento, as funções concretamente desempenhadas, bem como a avaliação de desempenho relativa aos três últimos ciclos avaliativos.

A declaração do serviço deve fazer referência expressa à experiência do candidato, no âmbito das funções especificas inerentes ao posto de trabalho em causa.

- e) Quaisquer elementos que os candidatos entendam ser relevantes para apreciação do seu mérito;
- f) Para os efeitos previstos no Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência de grau igual ou superior a 60%, deverão apresentar documento comprovativo da mesma.
- **10.2.** A falta de qualquer um dos requisitos de admissão constantes no ponto 3 do presente aviso, constitui fundamento de exclusão dos candidatos, ou a impossibilidade de constituição de relação jurídica, nos termos do nº 5 do art.º 15º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

11 - COMPOSIÇÃO DO JÚRI

Presidente: Sónia Carla Ferreira da Silva Mendes Costa – Assistente Técnica da Junta de Freguesia da Barrosa;

Vogais efetivos: Carla Alexandra de Oliveira Borracha Pardão — Dirigente Intermédia de 3º grau — Serviços Urbanos e Transporte do Município de Benavente e António Manuel Vieira Pereira — Encarregado Geral Operacional do Município de Benavente.



FREGUESIA DE BARROSA

Contribuinte nº 507 237 900

Vogais suplentes: Maria Madalena Pacheco Valamatos – Assistente Técnica da Junta de Freguesia da Barrosa e Ana Paula Branco Buchadas Canastra – Técnica Superior/Gestão de Recursos Humanos do Município de Benavente.

- 12 Para efeitos do disposto no nº 4 do art.º 11º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, informa-se que a publicação integral do presente procedimento concursal será efetuada na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica da Junta de Freguesia da Barrosa (www.jfbarrosa.net), disponível para consulta, a partir da data da publicação na BEP.
- 13 Prazo de validade O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho em causa e para os efeitos do disposto no nº 6 do art.º 25º da Portaria nº 233/2022.
- **14** A lista unitária de ordenação final dos candidatos é publicitada no site oficial da Junta de Freguesia de Barrosa.

Barrosa, 04 de julho de 2024

A Presidente da Junta de Freguesia

- Ana Margarida da Silva Fonseca-